



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 04 de junho de 2024.

OFÍCIO N. 309/2024 – SG

Processo Administrativo PMB n. 3931/2024

Processo Administrativo CMB n. 0542/2023

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício n. 0183/2024, sirvo-me do presente para informar que recebido o Autógrafo de Lei n. 026/2024, que *"Dispõe sobre o censo animal no âmbito do Município de Bertioga, visando o controle populacional de animais domésticos, e dá outras providências"*, foi submetido à análise técnica e jurídica do Poder Executivo, através dos autos do processo administrativo n. 3931/2024.

Embora a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município tenha sido favorável à viabilidade do autógrafo em questão, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se pelo voto em sua análise técnica, haja vista que a instituição do RAD – Registro do Animal Doméstico será um dos novos protocolos do Centro de Controle de Zoonoses, em construção, e que será implantado, oportunamente, conforme as cópias anexas.

Portanto, pelas razões supracitadas, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município, o **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei n. 026/2024, que *"Dispõe sobre o censo animal no âmbito do Município de Bertioga, visando o controle populacional de animais domésticos, e dá outras providências"*, aguardando que seja mantido.

Atenciosamente,

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 547

Data 05/06/2024

Hora 14:06

Funcionário *[Assinatura]*

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

Secretaria de Saúde

Fls. nº 17

Requisição/Processo nº 3931 de 2024

À Secretaria de Saúde
Sra Rebeca Barufi

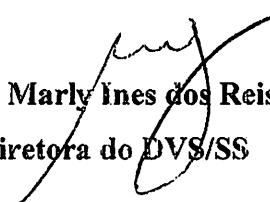
Senhora Secretaria

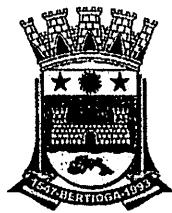
Em resposta à solicitação realizada opinamos pelo voto à minuta proposta, pois trata-se o disposto minuta apresentada, de TRABALHO TÉCNICO, que poderá ser realizado na instituição do RAD REGISTRO DO ANIMAL DOMESTICO através de microchipagem, sendo o RAD, parte dos novos protocolos do novo CCZ, em construção e em seu tempo de funcionamento, será implantado.

Além do mais, verificamos o julgado às fls 06 a 15, com procedência de ação inconstitucionalidade, no projeto de lei para o CAD – CADASTRO DO ANIMAL DOMESTICO, município de Itatinga SP, pois o legislativo afronta o princípio da administração ao invadir o âmbito de competência privada do Chefe do Poder do Executivo, como visto em outros exemplos citados.

Atenciosamente,

Bertioga, 29 de Maio de 2024.


Dra Marly Ines dos Reis
Diretora do DVS/SS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

Fls.

Processo Administrativo nº 3931/2024

Ref.: Autógrafo

À
PG

Encaminho os autos com parecer da diretora do Departamento de Vigilância à Saúde, para análise jurídica.

Bertioga, 03 de junho de 2024.

Rebeca Barufi
Secretaria de Saúde

Registro no
Procuradoria Geral
em 03/06/24

Manoel José de Matos
Aprendiz - CAMPE 11/20